

PORTARIA Nº 004 DE 05/02/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o Concurso Público realizado pelo Edital nº 001/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o seguinte servidor para o cargo de provimento efetivo constante na Estrutura Organizacional da Faceli, a saber:

Cargo: S03- Assistente Técnico Pedagógico

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	401.264 - 0	Vanessa Aparecida Del Penho

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita a comparecer no setor de Recursos Humanos da Faceli, de segunda a sexta-feira, de 8 às 12h e de 14 às 18h, portando a documentação listada no **Anexo I**. Após a entrega da documentação, a candidata será encaminhada à perícia médica oficial, portando os resultados dos exames e laudos listados no **Anexo II**.

Art. 3º. Fica a candidata, desde já notificada, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, nos termos da Lei nº 1.347/90, para tomar posse no cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do
Município de Linhares - Faceli

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS CARGOS (cópia simples com apresentação de original)

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);
4. Cartão do PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante da última votação, ou declaração de quites com a Justiça Eleitoral;
6. Duas fotografias 3x4 recentes;
7. Se homem, certificado de reservista;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos, quando couber;
10. Comprovante de residência;
11. Comprovação da escolaridade, a formação ou o curso exigido para o exercício do cargo para o qual será empossado;
12. Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver.
13. Atestado de antecedentes criminais.

ANEXO II

LISTA DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA: (Para todos os cargos)

- Hemograma + Plaquetas
- VDRL
- Urina EAS
- Fezes EPF
- Triglicerídeos
- Fator RH + GS
- Glicose
- Colesterol Total e Frações
- RX Tórax AP (com laudo)
- RX Coluna Lombar (com laudo)
- Audiometria
- Optometria
- ECG (com laudo)
- EEG (com laudo)
- Laudo Psiquiátrico
- RX Punho e Mão D e E (com laudo)
- Mamografia com laudo (para pacientes acima de 40 anos - mulheres)
- US Mamária com laudo (para pacientes de até 40 anos - mulheres)
- PSA Total e Livre (para homens)
- Videolaringoscopia (com laudo para os cargos docentes e nível superior)